



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2004.

Dispõe sobre Cessão em Comodato de veículo tipo ambulância, para atender serviços de emergência, e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Icém autorizado a ceder em Regime Jurídico de Comodato, sem ônus para esta municipalidade por tempo indeterminado, um veículo espécie/tipo ambulância, para a empresa **SANAGRO SÃO PAULO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 02.995.097/0002-26, Inscrição Estadual nº 346.002.142.119, estabelecida na Rodovia SP-322, Km 505, neste município, a qual será destinada exclusivamente a dar atendimento de transporte emergencial aos seus funcionários.

Parágrafo Único: o veículo a ser cedido será aquele que estiver disponível junto ao Serviço de Saúde deste município.

ARTIGO 2º - A comodatária enquanto perdurar o Comodato, fica obrigada:

- I - fazer toda a manutenção do veículo com abastecimento de combustível, lubrificação, lavagem, reposição de peças e acessórios, serviços de mão-de-obra para restauração e outros;
- II - manter o veículo em perfeitas condições mecânicas, de acordo com as exigências das Leis do Trânsito;
- III - entregar o veículo quando solicitado em perfeitas condições de conservação e uso;
- IV - responsabilizar-se por eventuais acidentes de trânsito e multas pecuniárias a que der causa;



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

V - contratar por conta própria, motorista para a condução do veículo.

ARTIGO 3º - As partes poderão denunciar o rompimento do Comodato com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que, a Comodatária deverá restituir o veículo em perfeita condição de uso.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de setembro de 2004.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP 15460-000 - Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - ICÉM - SP
Email: pmicem@riopreto.com.br